

## **Dispensa de Atividades Formativas**

### **Processo de Aproveitamento de Estudos**

#### Período/Prazo:

Período estabelecido no calendário acadêmico.

#### Documentação necessária:

- Requerimento;
- Original ou cópia autenticada\* do Histórico Acadêmico da instituição de origem;
- Original ou cópia autenticada\* dos programas dos componentes curriculares cursados com aprovação na instituição de origem que são objeto do pedido de aproveitamento;
- Base legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento (geralmente disponível no Histórico Acadêmico);
- Tabela de equivalência (disponível em “Formulários”), caso necessário.

#### Procedimentos:

Correlacionar, na tabela de equivalência, as disciplinas cursadas com as disciplinas que pretende aproveitar na UFRB.

#### Observações:

- Não pode haver aproveitamento para atividades acadêmicas específicas como Estágios Curriculares Obrigatórios e Trabalho de Conclusão de Curso;
- O total de atividades formativas cursadas em outras instituições de Ensino Superior não poderá exceder 30% (trinta por cento) do total da carga horária do curso;
- No caso em que o discente tenha realizado estudo(s) em mais de uma instituição de Ensino Superior, deverá optar por uma das instituições quando da solicitação para aproveitamento de estudos;
- Para mais esclarecimentos, observar o disposto no Regulamento do Ensino de Graduação.

\*A autenticação poderá ser feita no Núcleo Acadêmico.